



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.579, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para manutenção do CEO.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, visando o repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro – CEO, sendo:

- I – R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) recurso do Município/ASPS;
- II – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) recurso da União/CEO;
- III – R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) recurso da União/SIA/SUS;
- IV – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) recurso do Estado/CEO.

Art. 2.º As despesas com o convênio correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0005.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-196, 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-227, 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-226 e 06.04.10.301.0050.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-251.

Art. 3.º O prazo do convênio será de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES